

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**REQUERIMENTO** n° 019/13

**EGRÉGIO PLENÁRIO:**

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, em 06/03/2013

2.º Secretário

O Plenário do Poder Legislativo de Mogi das Cruzes no uso de suas atribuições vem promovendo inúmeros debates sobre as investigações realizadas pelo Ministério Público no serviço de estacionamento rotativo no Município, denominado Zona Azul, que vem sendo explorado pela concessionária Hora Park. Após vislumbrar irregularidades no referido serviço, o Ministério Público ingressou com a ação civil pública na Vara da Fazenda do Fórum Central, no dia 05 de fevereiro de 2013, solicitando que a Justiça anule o contrato firmado entre o Município e a empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo.

De acordo com notícias veiculadas pela mídia local, as irregularidades apontadas na ação civil pública, se traduzem em questões que vão desde a inconstitucionalidade da lei que concedeu o serviço até a forma de repasse dos valores arrecadados, o que eventualmente pode caracterizar prejuízo aos cofres públicos e a população mogiana.

O tema tem gerado nesses últimos dias várias discussões por parte dos vereadores desta Edilidade e também por parte da sociedade civil, motivo pelo qual devem ser tomadas medidas concernentes a apuração dos fatos na esfera legislativa, até porque os seus membros poderão ter acesso a documentos e depoimentos dos envolvidos. Tal medida vem subsidiar o que já vem sendo feito pelo Ministério Público.

Apesar das denúncias, tanto a empresa como a administração municipal pouco se pronunciaram sobre o assunto, limitando-se a edição de pequenas notas.

Assim, entendemos necessário à constituição de uma Comissão Especial de Inquérito – CEI em número máximo de **05 (cinco) Membros**, a mesma realizará, seus trabalhos (atribuições pertinentes) no prazo disposto, por meio de



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**interpretação analógica, na alínea “c” do § 3º artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.**

Posto isto, com fundamento nos artigos 74, da Lei Orgânica do Município (LOM), combinado com o artigo 44 e parágrafos, além das alíneas “a”, “b” e “c” do § 3º do artigo 54, ambos do Regimento Interno, são estas as razões que nos levaram a apresentar o presente Requerimento, devidamente **subscrito por 1/3 de seus Membros**, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ínclito Plenário.

**Plenário “Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 05 de março de 2013.**

**IDUIGUES FERREIRA MARTINS**

**Vereador - PT**



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027/13**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NA FORMA DO ARTIGO 67, INCISO II, ALÍNEA "A", ÍTEM "2", DA RESOLUÇÃO Nº 005, DE 23 DE ABRIL DE 2.001 (REGIMENTO INTERNO);**

**CONSIDERANDO** a aprovação do **Requerimento nº 019/13**, na Sessão Ordinária realizada no dia 06 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os Vereadores **IDUIGUES FERREIRA MARTINS, CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA, RINALDO SADAÓ SAKAI, OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA e MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO** para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a **Comissão Especial de Inquérito**, constituída com fundamento no **Artigo 74 e seus parágrafos**, da **Lei Orgânica do Município**, combinado com o **Artigo 55 e seus parágrafos**, e alíneas "a", "b" e "c" do § 3º do **Artigo 54**, ambos do **Regimento Interno**, para apurarem possíveis irregularidades referentes ao contrato de concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos para controle da rotatividade de veículos (Zona Azul), celebrado com a empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 07 de março de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**RUBENS BENEDITO FERNANDES – "BIBO"**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 07 de março de 2013, e, publicado no Quadro de Editais na mesma data.

**PAULO SOARES**  
Secretário Geral da Câmara



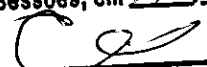
*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9588  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

2514 16SET 13 17:02

**COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**RELATORIO FINAL**

**A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES**  
Sala das Sessões, em 17/09/2013  
  
\_\_\_\_\_  
2.º Secretário

**Ref. : Ato da Presidência nº 027/13**

O objeto da Comissão Especial de Inquérito – CEI constituída pelo Ato da Presidência nº 027/13 em razão da aprovação por unanimidade do Requerimento nº 19/13, é a apuração de possíveis irregularidades no contrato de concessão das áreas de estacionamento em vias e logradouros públicos para controle de rotatividade de veículos (Zona Azul) celebrado entre a Prefeitura de Mogi das Cruzes e a empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo.

Assim a CEI foi nomeada pela Presidência desta Casa de Leis no dia 07 de março do corrente ano e reuniu-se para instalação e primeiras deliberações no dia 12 de março p. passado.

Na sequencia foram expedidos os ofícios ao Poder Executivo Municipal, solicitando cópia do contrato de concessão dos serviços de estacionamento rotativo de veículos, planilha contendo informações sobre os valores faturados pela empresa concessionária e repassados à Administração Municipal e mapa das vagas de estacionamento e respectivos logradouros públicos.

Recepcionada a documentação solicitada através do Ofício nº 02/2013CEI e enviada através do Ofício /CAM nº 196/2013 foi designado o dia 03 de abril, para leitura e análise dos mesmos, restando por deliberação unânime a convocação do Senhor Secretário Municipal de Transportes, Nobuo Aoki Xiol, para o dia 18 de abril de 2013.



(continuação do Relatório)

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Na oitava do Secretario Municipal de Transportes, realizada na reunião da CEI do dia 18 de abril do corrente ano, o Senhor Secretário Nobuo Aoki Xiol após apresentação de um vídeo sobre dados da concessão dos serviços e a sua formalização, posteriormente respondeu aos questionamentos dos Senhores Vereadores, em síntese, que: os funcionários que anteriormente trabalhavam na “zona azul” com o sistema de cartão, após uma reclassificação na Administração Municipal não poderiam mais realizar a venda e fiscalização deste serviço; que a comissão responsável para analisar a questão envolvendo o estacionamento rotativo foi formada pelo Decreto nº 7833/07 e sua composição multidisciplinar tinha como objetivo buscar alternativas para o sistema de estacionamento rotativo e inibir a atuação dos guardadores ou tomadores de conta de carros, os denominados flanelões; que fizeram parte dos estudos a amortização dos equipamentos, a localização destes e a quantidade de vagas, os valores a ser cobrado, o tipo de fracionamento da hora, as atribuições da empresa ganhadora da concessão e que tudo isso foi objeto de um projeto de lei o qual foi encaminhado e aprovado pela Câmara; que posteriormente a concessão foi regulamentada por um decreto; discorreu sobre a forma de fiscalização, da quantidade de funcionários da empresa proporcional ao número de vagas e ainda a quantidade de agente fiscalizador da Prefeitura proporcional ao número de funcionários; não soube esclarecer a questão do equilíbrio financeiro e quanto ao percentual do ressarcimento à Prefeitura no montante de 12%, que o percentual em cidades vizinhas é maior, mas o sistema de estacionamento dessas localidades ainda é manual e aqui em Mogi das Cruzes é informatizado, o que evita fraudes; sobre o crescimento do faturamento de 80% entre os anos de 2009 a 2012 e o percentual repassado pela empresa à Prefeitura, declarou que isso é necessário para cobrir as despesas de implantação do sistema; quanto ao termo aditivo de contrato declarou que se o mesmo foi realizado, foi de comum acordo entre as partes; sobre o ressarcimento à empresa pela perda de vagas, respondeu que não foi feito nenhum, mesmo as vagas tendo sido reduzidas de 1024 para 890; sobre o aumento de arrecadação frente a redução de vagas, respondeu que vem ocorrendo uma maior rotatividade de veículos e conseqüentemente um uso maior das vagas disponibilizadas.



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação do Relatório)

Através do Ofício SGov CAM nº 270/13, da Prefeitura de Mogi das Cruzes, foi encaminhada à CEI cópia integral do Processo Administrativo nº 17.030/2013, referente a Concorrência nº 007/08, que originou o Contrato nº 100, de 21 de agosto de 2008, de concessão do serviço de estacionamento rotativo.

Na reunião da CEI realizada no dia trinta de abril de 2013, discutiu-se sobre as próximas solicitações de documentos ao Poder Executivo Municipal, em especial o Relatório de Equilíbrio Financeiro, sobre a oitiva do Presidente da Comissão Permanente de Licitação à época dos fatos, o Sr. Dirceu Lorena de Meira e também do Secretário Municipal de Finanças, este após o recebimento e análise do citado relatório.

Nesta reunião discutiu-se também sobre a continuidade ou não dos trabalhos da CEI, sendo que o Vereador Olímpio Osamu Tomiyama, que consultou juristas, entende que a mesma não tem mais finalidade, e que poderá sofrer uma ação de responsabilização pela continuidade dos trabalhos, posicionamento este que também foi aceito pelo Vereador Mauro Araújo.

O Presidente da CEI, Vereador Iduigues Martins declarou que a CEI poderá concluir de forma diferente do Ministério Público, pois já tramita no Poder Judiciário uma Ação Civil Pública de inconstitucionalidade, que esta CEI também poderá subsidiar com outras informações, que se pretende verificar o porque do processo de análise do contrato de concessão não ter se efetivado pelo Tribunal de Contas até o momento; e por derradeiro que poderá não concluir nada.

O Procurador Jurídico desta Casa de Leis, Dr. André de Camargo Almeida, declarou que a CEI poderá dar continuidade aos trabalhos e que não existe impedimento jurídico, que as questões são de cunho político.



(continuação do Relatório)

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Ao final da reunião da CEI, no dia 30 de abril p. passado, o Vereador Olímpio Osamu Tomiyama declarou que oficiará a Presidência da CEI o pedido de encerramento da mesma.

A Comissão Especial de Inquérito – CEI reuniu-se no dia 09 de maio de 2013 para ouvir em depoimento o Sr. Dirceu Lorena de Meira, atual Diretor Adjunto do SEMAE, autarquia do serviço público de águas e esgotos e Presidente da Comissão Permanente de Licitação na época da concorrência que culminou com a contratação da empresa responsável pelo serviço de estacionamento rotativo na Cidade, a Hora Park.

O Sr. Dirceu Lorena de Meira em resposta as indagações dos Membros da CEI declarou que todo o processo licitatório ocorreu dentro dos tramites legais, que das três empresas participantes, duas foram declaradas inabilitadas na abertura do primeiro envelope e não recorreram dentro do prazo legal, indagado sobre o motivo de estar sendo processo na Ação Civil Pública, declarou que tomou ciência e que cerca de 70% são questionamentos diversos e somente 30% dos questionamentos dizem respeito a sua participação e atuação na Comissão Permanente de Licitação; quanto a restar apenas uma empresa habilitada não tem como anular o processo por esse motivo; que está tranquilo quanto a sua atuação na Comissão Permanente de Licitação; não soube responder quanto a participação dessas empresas em forma de consórcio;

Após a oitiva do Sr. Dirceu Lorena de Meira, o Presidente da CEI, Vereador Iduigues Martins fez a leitura do requerimento dos Vereadores Olímpio Osamu Tomiyama, Mauro Luis Claudino de Araújo e Rinaldo Sadao Sakai, no qual solicitam o encerramento dos trabalhos da CEI, e após breve discussão de questões afetas ao encerramento ou não da CEI, foi acordado um prazo para a resposta do Presidente da CEI, quanto ao pedido contido no citado Requerimento.

O Presidente da CEI, Vereador Iduigues Ferreira, encaminhou à Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, expediente solicitando a análise do requerimento de encerramento da CEI, com base na superveniência de uma Ação Civil Pública e ainda



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação do Relatório)

sobre a generalidade dos fatos (possíveis irregularidades) que embasaram a criação da CEI.

Assim, a Assessoria Jurídica exarou parecer sobre as duas questões apresentadas pelos Srs. Vereadores Olimpio O. Tomiyama, Mauro L. C. de Araújo e Rinaldo S. Sakai, sendo que quanto a superveniência de Ação Civil Pública, esse fato por si só não ensejaria o encerramento da CEI. Contudo, no tocante a segunda questão, ou seja, o objeto de constituição da CEI e o pedido de encerramento assinado pela maioria, a d. Assessoria Jurídica entendeu que deve prevalecer a vontade da maioria dos Membros da CEI, conforme dispositivo regimental.

No dia 29 de maio de 2013, os Membros da CEI, Vereadores Olimpio O. Tomiyama, Mauro L. C. de Araújo e Rinaldo S. Sakai encaminharam expediente ao Presidente da CEI, Vereador Iduigues Martins, solicitando ao final o encaminhamento de cópia do inteiro teor da manifestação da maioria dos Membros da CEI quanto a falta de objeto e de continuidade dos trabalhos da mesma, da manifestação da Assessoria Jurídica, à Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, para ciência aos demais Vereadores.

A reunião realizada no dia 04 de junho de 2013, contou com a presença do Presidente da CEI, Vereador Iduigues Ferreira e do Vereador Caio C. M da Cunha, que apresentou os motivos das ausências justificadas dos Vereadores faltosos e mais, que na qualidade de Presidente da CEI entende que não há motivos para o encerramento da mesma, pois juridicamente ela foi constituída e que irá verificar uma saída política para essas divergências.

Assim, de tudo o que consta no presente processado e que justificou a constituição da presente Comissão Especial de Inquérito, é o relatório.





(continuação do Relatório)

## *Câmara Municipal de Mogi das Cruzes* *Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

### **RELATÓRIO**

Que após os depoimentos dos Senhores Nobuo Aoki Xiol, Secretário Municipal de Transportes, e Dirceu Lorena de Meira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na época dos procedimentos que culminaram com a concessão dos serviços de estacionamento rotativo na Cidade à empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo; a análise de documentos solicitados e remetidos a esta Comissão Especial de Inquérito como cópia integral do Processo Administrativo nº 17.030/2008 que originou a concorrência e concessão dos serviços de estacionamento rotativo; do Contrato nº 100, de 21 de agosto de 2008, de concessão das áreas de estacionamento nas vias públicas do Município; das planilhas de faturamento e dos valores repassados à Prefeitura de Mogi das Cruzes e mapas, restaram inúmeras indagações, dentre as quais destacamos as mais importantes:

- Porque após a abertura dos primeiros envelopes das três empresas participantes do processo licitatório, a saber: Hora Park Sist. De Estac. Rotativo Ltda; Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda; e Tec Park Com. Presta. De Serv. Ltda., constatada a inabilitação das duas últimas, o procedimento teve continuidade até a final homologação e consequente formalização do Contrato de nº 100/2008?
- Porque o sistema de software da empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo utilizado nos totens não permite a utilização de cédulas, aceitando somente moedas e cartão eletrônico, sendo que no caso de utilização de moedas a opção para estacionamento é tão somente de 01 ou 02 horas, e o fracionamento só é possível com o uso do cartão eletrônico, o qual permite o fracionamento de quinze minutos tão somente após os primeiros 60 minutos, ou seja de uma hora e quinze minutos, com o custo de R\$1,25 até duas horas e o custo de R\$2,00?



(continuação do Relatório)

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

- Porque usuários do sistema com a utilização de cartões eletrônicos reclamam das constantes falhas no sistema quando da utilização dos mesmos?
- Porque o faturamento, no período de dezembro de 2008 a fevereiro de 2013, da empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo totalizou R\$ 6.369.755,00, mesmo com a redução para 954 vagas, contra 1024 vagas inicialmente previstas no artigo 4º do Decreto nº 8.586/2008, ultrapassando a estimativa apresentada de R\$11.960.647,45 para um período de dez anos?
- Se o Contrato de Concessão dos serviços de estacionamento rotativo, desde os primeiros meses de implantação tem mostrado efetivamente uma lucratividade maior do que a esperada, pois em 4 anos e três meses já atingiu 53,25% do valor total previsto para o final deste período (2018), porque então se manter o percentual de 12,39% (dez/2012) até o final do mesmo?
- Qual a relação custo de implantação de todo o sistema de estacionamento rotativo com os lucros obtidos pela empresa Hora Park Sist. de Estac. Rotativo Ltda.?
- Qual o custo efetivo e mensal da empresa Hora Park Sist. de Estacionamento Rotativo Ltda. com pessoal, manutenção de equipamentos, aluguel, entre outras despesas;
- Qual o sistema utilizado para controlar a emissão e recebimento dos envelopes de pós-utilização?
- Qual a forma de recolhimento do numerário e dos envelopes nos equipamentos e se o sistema possui dispositivos de segurança, para evitar fraudes.



(continuação do Relatório)

*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Somados a esses questionamentos e outros que não foram respondidos, restou a conduta, pouco salutar dos Senhores Vereadores e Membros da Comissão Especial de Inquérito, que baseados na existência, no Fórum de Mogi das Cruzes, de Ação Civil Pública para tratar da inconstitucionalidade da concessão dos serviços de estacionamento rotativo nas vias e logradouros da Cidade, esvaziaram as reuniões e impediram o bom andamento dos trabalhos desta CEI, cujo objetivo maior é promover a fiscalização dos atos do Poder Executivo, sempre em benefício da população mogiana, que é merecedora de serviços com qualidade e excelência.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 16 de setembro de 2013.

**IDUIGUES FERREIRA MARTINS**  
**Presidente da CEI**